



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2020
(Do Sr. João Daniel e outros)

Susta os efeitos da Portaria nº 263, de 29 de outubro de 2020 que “Suspende Licenças de Pescadores Profissionais inscritos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, com base no artigo 16, inciso IV, da Instrução Normativa MPA nº 6, de 29 de junho de 2012”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Este Projeto de Decreto Legislativo susta os efeitos Portaria nº 263, de 29 de outubro de 2020 que “Suspende Licenças de Pescadores Profissionais inscritos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, com base no artigo 16, inciso IV, da Instrução Normativa MPA nº 6, de 29 de junho de 2012”

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

A Portaria nº 263, de 29 de outubro de 2020 suspende Licenças de Pescadores Profissionais inscritos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, com base no artigo 16, inciso IV, da Instrução Normativa MPA nº 6, de 29 de junho de 2012.

São 32 mil pescadores artesanais que o Governo quer eliminar do seguro defeso. Uma medida autoritária que, antes de apurar as ditas irregularidades, cancela o registro dos profissionais, impedindo a atuação legal dos mesmos e cortando a possibilidade de acesso ao seguro defeso, benefício concedido no momento da proibição da pesca para a preservação das espécies.

Documento eletrônico assinado por João Daniel (PT/SE), através do ponto SDR_56179, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL JOÃO DANIEL PT/SE

Apresentação: 05/11/2020 09:07 - Mesa

PDL n.474/2020

O governo cuja preocupação é com resultados e não com vidas humanas, ao invés de trabalhar com a exceção, resolve punir a um universo de possíveis irregularidades, impedindo à maioria regular o acesso aos direitos, em meio à pandemia de COVID 19 e também em muitos casos, atingindo pessoas que foram afetadas pelo derramamento de óleo em grande parte do litoral brasileiro.

Vale salientar que a maioria desses profissionais mora e trabalha em locais de difícil acesso, com grande dificuldade de receber as notificações e oferecer as suas justificativas.

Ações como esta visam apenas atingir a população mais pobre e suas entidades representativas e que, neste caso, atinge trabalhadores e trabalhadoras que vêm sendo sacrificados pelo isolamento social, tanto nas atividades próprias da pesca quanto da comercialização.

Assim, é fundamental que essa Portaria seja sustada e os direitos dos pescadores artesanais sejam garantidos, motivo pelo qual apresentamos o presente Projeto de Decreto Legislativo e pedimos o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.

Deputado JOÃO DANIEL

PT/SE

Documento eletrônico assinado por João Daniel (PT/SE), através do ponto SDR_56179, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.





Projeto de Decreto Legislativo (Do Sr. João Daniel)

Susta os efeitos da Portaria nº 263, de 29 de outubro de 2020 que “Suspende Licenças de Pescadores Profissionais inscritos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, com base no artigo 16, inciso IV, da Instrução Normativa MPA nº 6, de 29 de junho de 2012”.

Assinaram eletronicamente o documento CD202382393800, nesta ordem:

- 1 Dep. João Daniel (PT/SE)
- 2 Dep. Valmir Assunção (PT/BA)
- 3 Dep. Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)
- 4 Dep. Beto Faro (PT/PA)
- 5 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 6 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
- 7 Dep. Pedro Uczai (PT/SC)
- 8 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 9 Dep. Marcon (PT/RS)
- 10 Dep. Célio Moura (PT/TO)
- 11 Dep. Airton Faleiro (PT/PA)
- 12 Dep. Paulo Teixeira (PT/SP)
- 13 Dep. Enio Verri (PT/PR)
- 14 Dep. Padre João (PT/MG)
- 15 Dep. Afonso Florence (PT/BA)
- 16 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 17 Dep. Alexandre Padilha (PT/SP)